Fls. n.º 2
Proc. 050 /99

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
173	08/02/99	

PROJETO DE LEI Nº. 12 /99.

Declara de utilidade Pública a CASA ASSISTÊNCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de Fevereiro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. _____/99, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a CASA ASSISTÊNCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.999.

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 050 99

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei reconhecer de utilidade Pública a CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ"- CENTRO ESPÍRITA.

Referida entidade tem como escopo principal à prática da caridade e a divulgação da doutrina espírita.

Não visa a lucros, mas sim a divulgação e estudo do Evangelho de Jesus Cristo, praticando a caridade material, moral e espiritual.

Destarte, a presente propositura merece acolhida pelos Nobres Vereadores que, sensíveis ao triste e lamentável quadro sócio-econômico por que passa os munícipes de nosso município, afetados pela política econômica do governo Federal, com a consequente desvalorização do real e majoração do desemprego, os Ilustres Colegas saberá tomar o caminho certo, aprovando importante projeto de lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.999.

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 050 99

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
132	05/02/99	

Casa Assistencial André Luiz

CENTRO ESPÍRITA
PRÉDIO PROPRIO
ASSISTENCIA ESPIRITUAL E FILANTROPICA
CGC 54.137.229/0001-00
RUA TENENTE JOSÉ FERRAZ Nº 51 - (CENTRO)
MOCOCA - SP

Coligada à Federação Esp. do Estado de S. Paulo
sob o Nº 355 — Reunião de 20-02-1985

SEDE: Rua Tenente Jose Ferraz, 51 Santa Cecília; Prédio Próprio; Área Ocupada: 40 m^2.

DATA FUNDAÇÃO: 09/12/1.985, Atuando na área social a 13 anos, promovendo junto a comunidade campanhas de alimentos, roupas, outras que visam sempre o atendimento aos mais carentes; conforme ensinamentos do Mestre Jesus.

RAMO DE ATIVIDADE: Associação Beneficente, Religiosa e Assistencial , sem fins lucrativos, que tem por finalidade a prática, divulgação e estudo da doutrina Espírita, em conjunto com a prática da caridade material, moral e espiritual.

Atual Diretoria: 01/01/99 à 31/12/99, tem como presidente o Sr Victo / Raghe.

OBJETIVO: Ser reconhecida de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal, para que possa trazer à nossa cidade mais recursos para a área social.

INSCRITA NO CGC MF. sob nº54.137.229/0001-00;

INSCRITA NO CADASTRO FISCAL MUNICIPAL sob nº 5.740;

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta;

REGISTRADA NA SECRETARIA DE EST. PROM. SOCIAL: Proc. s/nº DRPS-5;

REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS sob nº R200/L.A4;

COLIGADA À FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO EST. DE S. PAULO sob nº 355.

"DEZ HOMENS SINCERAMENTE LIGADOS POR UM
PENSAMENTO COMUM SÃO MAIS FORTES DO
QUE CEM QUE NÃO SE ENTENDEM."

ALLAN KARDEC


CASA
ASSISTENCIAL
ANDRÉ LUIZ
CENTRO
ESPÍRITA
KARDECISTA

Casa Assistencial André Luiz

CENTRO ESPÍRITA
PRÉDIO PROPRIO
ASSISTENCIA ESPIRITUAL E FILANTROPICA
CGC 54.137.229/0001-00
RUA TENENTE JOSÉ FERRAZ N.º 51 - (CENTRO)
MOCOCA - SP

Coligada à Federação Espírita do Estado de S. Paulo sob o Nº 355 — Reunião de 20-02-1985

SEGUNDA FEIRA À NOITE
Das 7:00 às 7:45 Passes
Das 8:00 às 9:00 Trabalho Mediúnico

QUARTA FEIRA À NOITE
Das 7:00 às 7:45 Passes
Das 8:00 às 9:00 Trabalho Mediúnico

SEXTA FEIRA À NOITE
Das 7:00 às 7:45 Passes
Das 8:00 às 9:00 Trabalho Mediúnico
Equipe Médica Espiritual

GR

Casa Assistencial "André Luiz"

Trabalho Nosso

Não te aflijas sobre a destinação do mundo.

A Eterna Sabedoria conhece o que deve ocorrer à vida planetária.

Agora é nosso tempo.

Hoje é o dia em que nos compete fazer o que deva ser feito.

As criaturas que te pedem apoio, o lar que sustentas, as obrigações que assumistes, a causa que enobreces são, em si, o quadro dos desígnios superiores que precisas atender.

Entesoura a cultura que desejas. antes de tudo, porém, atende aos deveres que te fazem essenciais.

Emmanuel

A MOCOCA Mococa, 28 de Novembro de 1998

Casa "André Luiz" pede alimentos

A Casa Assistencial "André Luiz" iniciou uma campanha para arrecadação de alimentos que serão distribuídos à famílias carentes no Natal. Está sendo solicitada a doação de 1 quilo de gêneros de primeira necessidade, como arroz, feijão, macarrão, óleo, açúcar, fubá e leite em pó. O volume arrecadado irá formar cestas básicas que serão encaminhadas às famílias cadastradas.

As doações devem ser enviadas à sede da Casa "André Luiz", localizada à rua Tenente José Ferraz, 51, vila Santa Cecília, aos domingos das 9 às 11h, e às quartas-feiras, a partir das 11h.

A Casa Assistencial "André Luiz" tem como presidente Domingos José Risso e desenvolve uma atividade de assistência espiritual e filantrópica. As reuniões acontecem às quartas-feiras às 20h.

A MOCOCA Sábado, 12 de Dezembro de 1998

CAMPANHA

A Casa Assistencial André Luiz continua com a campanha de arrecadação de alimentos que serão distribuídos para famílias carentes no Natal. Está sendo solicitado 1 kg de alimento não perecível. A lista de pessoas que poderão não ter o que comer neste Natal é grande, o que torna muito importante esta campanha da Casa André Luiz. Não podemos ficar insensíveis e devemos colaborar. A doação deve ser entregue à rua Tenente José Ferraz, 51, vila Santa Cecília, bem pertinho do Mercado Municipal. Quem colaborar irá se sentir melhor durante o almoço de Natal. "De que vale a minha mesa farta se o meu irmão está padecendo sob a fome?"

O destaque — Sônia Pisani

Mococa, 27 de novembro de 1998

Casa Assistencial "André Luiz" lança Campanha

A Casa Assistencial André Luiz solicita a colaboração dos mocoquenses para que possa ajudar os mais carentes neste final de ano. A Campanha do Kilo de Alimento, visa arrecadar gêneros de primeira necessidade tais como arroz, feijão, óleo, açúcar etc.

As doações poderão ser efetuadas na sede da Casa Assistencial, instalada na rua Ten. José Ferraz, 51, bairro Santa Cecília, às quartas (à noite) e domingos (pela manhã), ou através da diretoria da Casa: Domingo José Risso-presidente, Angelo Berti Marino-1º secretário, Roberto Júnior Bidin-2º secretário, Victor Raghe-Cons. Fiscal, Valter Leme Cardoso-Cons. Fiscal.

Registrado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, às 20:00 horas, nesta cidade de Mococa sp., na Casa Assistêncial André Luiz, na sua sede social, situada na Rua Ten. José Ferraz nº 51, onde presentes estavam reunidos os membros da aludida casa, e, em atendimento ao disposto no seu estatuto social, foi convocada a presente assembléia, com a necessária antecedência, para realização de eleição dos membros da Diretoria Executiva que exercerá o mandato de um (01) ano a partir de 01 de janeiro de 1.999. A convite do Sr. Presidente, passei a secretariar os respectivos trabalhos, dando início a ordem do dia. Pelo Sr. Presidente foi pedida a palavra e exposta a situação atual da casa, fazendo alusão ao final de seu mandato e colocando em pauta a necessidade de renovação dos senhores membros em face da diretoria a ser empossada, e, ato contínuo, foi pedida a palavra pelo Sr. VICTO RAGHE, que fez apresentar uma chapa visando a eleição que realizar-se-á; considerando que todos os membros da casa se aglutinaram no sentido do acordo, levando sempre em consideração o desejo de dedicação e labuta, o que sempre norteou os destinos da casa. Após várias colocações de apoio à idéia lançada, foram colocadas à disposição a possibilidade para assunção dos cargos necessários, com a hipótese de cessão por parte dos integrantes, visando sempre maior integração. Assim, consultados os presentes, a chapa única foi colocada em votação, por aclamação foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituida:

- Presidente: Victo Raghe
- Vice-Presidente: Valter Leme Cardoso
- 1º Secretário: Angelo D. Berti Marino
- 2º Secretário: Roberto Junior Bidin
- 1º Tesoureiro: Domingos José Risso
- 2º Tesoureira: Zilda Brisighello Gonzaga Barretto;

Em seguida, elegeu-se o Conselho Fiscal, que ficou assim constituido:

Fls nº 8
Proc. 050

EFETIVOS:

- Flourival dos Santos Filho;
- Inês Martins;
- Maria Emilia de Oliveira Rezende;

SUPLENTES:

- Cid Marcos Silva Parisi;
- José Antonio Zerbini;
- Rosemeire Flavia de Souza.

Seguidamente, empossada a nova Diretoria eleita, determinou o Sr Presidente que a presente fosse redigida, e, após lida e achada-conforme, assinada pelos presentes.

(Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro de Atas nº 01, Fls 29v. e 30)

- Victor Ragusa
- Arthur Vieira Cardiff
-
- Roberto Junior Rodrigues
- Sérgio Renan
- Jacqueline
- Cid Marcos Silva Parisi

Nos termos do § 2º do art. 1º da lei 8.906 de 04 de julho de 1994, visto estes documentos para que produza seus efeitos legais.

Angelo Donizeti Berti Marino-adv.
OAB/SP: 106.467

=CERTIDÃO DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA/SP=

C E R T I F I C A = = que a presente "ATA" foi prenotada sob o nº 11.159 à página 30 do Protocolo "A-3" e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADA E ARQUIVADA sob o nº R-726 (SETECENTOS E VINTE E SEIS) às fls. 98 do livro nº "02" de "Entrada de Documentos Arquivados" e junto ao R-200 às fls. 40 do - livro "B-2" e da qual uma via fica arquivada nesse Registro. = = O referido é verdade e dou fé. = = Mococa, 18 de Janeiro de 1999. = = Eu, Preposta Substituta, a datilografei e subscreví.*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mococa
BEL. LUIZ SÉRGIO BOARATI
Oficial
MARIA IMACULADA DE MORAES
Preposta Substituta
SANDRA MARIA CHAQUINO MELCHIADES
Preposta Escrevente
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

9
050998

SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINAS

DECLARAÇÃO DE FILANTROPIA

A Diretora da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas, para efeito de inscrição no CEAS, Conselho Estadual de Auxilíos e Subvenções,

DECLARA, mediante o conhecimento dos trabalhos sociais desenvolvidos pela instituição CASA ASSISTÊNCIAL " ANDRE LUIZ ", sita à Rua Tenente José Ferraz nº 51 - Santa Cecilia no município de MOCOCA , que a referida entidade funciona regularmente há mais de 01 (um) ano (Decreto-Lei nº 62/69 - artigo 8º, parágrafo único, Letra ("b"), revestindo-se suas atividades de caráter filantrópico, tendo sido observado o limite de gratuidade, fixado em 1/3 (um terço) dos serviços que presta ao público em geral.

Campinas, 19 de Novembro de 1.986

Lúcia Helena de Oliveira D'Antona
Diretora Regional Substituta
R.G. 2027.920

Fls. n.º 10
Proc. 050/99

D.O.E.- 16 de julho de 1986

SEÇ- I

quarta-feira

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
DE ENTIDADES SOCIAIS
Despachos do Coordenador
Conceda-se o Registro a:
Proc. s/n.º — DRPS-5 — Casa Assistencial "André Luiz", com sede no município de Mococa à Rua Tenente José Ferraz, 51;

E.A.S São José do Rio Pardo

SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Protocolo nº 39/86

Interessado Casa Assistencial "André Luiz"

Localidade Mococa

Assunto documentação entregue para solicitação de registro na Secretaria de Est. Prom. Social

Data 29/04/86 Rubrica

Assistente Social Maria Rosa Gomes Nicoliello
Supervisora do E. A. S. de São José do Rio Pardo
CRAS 7668 - RG. 7.571.488

Fls. nº 11
Proc. 050 86

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Comunicado

Dando cumprimento à Portaria CAM 5/83, de 29-6-83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios, levamos ao conhecimento do fornecedor abaixo citado, que se encontra à disposição, no Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio desta Penitenciária, à Av. Francisco Vaz Filho, 4.055, Araraquara, a Nota de Empenho referente à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), destinados ao consumo desta Unidade durante o mês de julho do corrente: 6879/0205, Áries Comercial Exportadora e Importadora Ltda.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

Resolução SEPS-36, de 15-7-86

O Secretário da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 24.527 de 6 de dezembro de 1985, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias n.ºs:

11.02.03 — 086 — Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo;

11.02.05 — 087 — Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba;

11.02.07 — 088 — Divisão Regional de Promoção Social de Campinas;

11.02.12 — 089 — Divisão Regional de Promoção Social de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos do Coordenador

Concedo-se o Registro a:

Proc. s/n.º — DRPS-5 — Casa Assistencial "André Luiz", com sede no município de Mococa à Rua Tenente José Ferraz, 51;

Proc. s/n.º — DRPS-6 — Lar — Escola — Espírita "Luiz Abinader Filho", com sede no município de Monte-Alto à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.151.

Proc. s/n.º — DRPS-5 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Monte Alegre do Sul, com sede no município de Monte Alegre do Sul, Largo do Bom Jesus s/n.º.

DPSGSP-Leste — proc. s/n.º — Associação de Usuários do Centro Social Urbano de Ferraz de Vasconcelos, com sede no município de Ferraz de Vasconcelos à Rua Francisca Antonia Leite, 125.

Indeferimentos:

Proc. s/n.º — DRPS-4 — Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção-AEBVB, com sede no município de São Roque Rodovia Castello Branco, km 50, Araçariguama;

Proc. s/n.º — DRPS-2 — Aliança Missionária Evangélica Independente "Shalom" — AMEIS — Missão Shalom-Beth Shalom — Casa da Paz, com sede no município de Santos à Rua Conselheiro João Alfredo, 310 — Bairro do Estuário.

Cancele-se a matrícula de Proc. 1865DPSSP Leste Centro Espíri

Portaria GP-439/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Maria de Fátima Marialva de Jesus, Assistente Social, para em comissão e nos termos parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível II da Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-440/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Leila Mariza Fenza, Assistente Social, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível II na Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-441/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Nislei do Nascimento, Auxiliar de Escritório Nível III, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Encarregado Administrativo na Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-442/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Maria Odete Vieira, Assistente Social da DT.4 — SEPS/CAR, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível I na UE.9.

Segurança Pública

Secretário
Eduardo Augusto Muylaert Antunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-7-86

No processo DGP-5.160/85 em que a Academia de Polícia, solicita homologação de concurso público para provimento de cargos de Escrivão de Polícia I: Homologo, o concurso público para provimento de cargo de Escrivão de Polícia I.

Retificação do D.O. de 30-4-86

Na Resolução SSP-67, de 29-4-86, onde se lê: 40 veículos marca Volkswagen, tipo Sedan, modelo 1985, leia-se: 40 veículos marca Volkswagen, tipo Sedan, modelo 1986.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 24.ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 3 de julho de 1986

Às 9 horas do dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, foi realizada em sua sede, a 24.ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, no corrente ano, sob a presidência do Engº. Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Danilo Rosin, João Nolasco de Carvalho, Cyro Vidal Soares da Silva, Francisco Luiz Batista da Costa, Cid Silva e Luiz Francisco Dias da Silva. Justificadas as ausências dos Conselheiros José Guersi e Antonio Barbosa de Souza. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 23.ª Sessão Ordinária de 26 de junho findo. Expediente: 1. Resolução 671/86 do CONTRAN, dispondo sobre autuação e recolhimento de [illegible] aplicadas em veículos estrangeiros. 2. Ofício circular 39/86-P, [illegible] CONTRAN, marcando a Semana Nacional Educativa de Trânsito a ser desenvolvida em [illegible] abro próximo. 3. Ofício circular 40/86-P, do CONTRAN, remetendo cópia da Resolução. 4. Pelo Conselheiro Cid Silva foi comentada a anunciada criação das Cortes de Trânsito, até o fim deste ano, como desenvolvimento do Plano Nacional de Desburocratização. Esclareceu que o Projeto de Lei sobre o assunto deverá ser elaborado conjuntamente com o Conselho Nacional de Trânsito e que as Cortes de Trânsito deverão funcionar nos moldes dos Juizados de Pequenas Causas; ressaltou as inovações legais pretendidas, a fim de proporcionar maior agilidade na apuração de responsabilidade e punição dos motoristas infratores, contribuindo, assim, para a melhoria da segurnaça viária e consequente redução de acidentes. O assunto ensejou várias considerações por parte dos Srs. Conselheiros e houve o consenso de que a criação das Cortes de Trânsito deverá produzir os resultados que se esperam, em benefício da coletividade, em razão da provável alteração de comportamento dos condutores de veículos, que se acautelarão ante o processo judicial e os efeitos das penas a que estarão sujeitos. 5. O Sr. Presidente deu conhecimento de Requerimento do Deputado à Assembléia Legislativa do Estado, Ary Kara, pelo qual são feitos aplausos ao Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva, pela sua brilhante atuação como Delegado de Polícia Chefe do DETRAN, tendo o Plenário aderido à merecida homenagem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Ata da 25.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 3 de julho de 1986

Às 11,00 horas do dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, foi realizada em sua sede, a 25.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, no corrente ano, sob a presidência do Eng.º Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Danilo Rosin, João Nolasco de Carvalho, Cyro Vidal Soares da Silva, Francisco Luiz Batista da Costa, Cid Silva e Luiz Francisco Dias da Silva. Justificadas as ausências dos Conselheiros José Guersi e Antonio Barbosa de Souza. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 24.ª Sessão Extraordinária de 26 de junho findo. Na Ordem do Dia foram julgados os seguintes recursos contra decisões da JARI do D.S.V.: 1. Processos ns. 1.4.500014.1/86 e 1.4.500015.7/86. Recte.: Albany Aparecida Rosa. Relator: Conselheiro Danilo Rosin. Decisão: A peticionária alega e faz prova de que o seu veículo não se encontrava no local das autuações. As cópias dos respectivos AIIPs e dos dados cadastrais de veículos comprovam que a motocicleta da Recte. é de marca Honda, cor vermelha, placa HH 261, licenciada em São Paulo, existindo outra, também Honda, com placa idêntica, mas de cor azul, licenciada em Osasco e pertencente a outro proprietário. Tudo indica, portanto, que houve lapso do policial autuante, indicando a de cor azul como licenciada em São Paulo. Providos os recursos, por decisão unânime. 2. Processos ns. 1.4.00049.0/86 e 1.4.00050.8/86. Recte.: Orlando Moreira de Pinho. Relator: Conselheiro Danilo Rosin. Decisão: No mesmo local e em curto espaço de tempo, foram lavradas duas autuações contra o veículo do Recte., por infrações de estacionamento proibido em local e horário proibidos e por estacionar sobre faixa destinada a pedestres, ambas do Grupo 3. Esta última se caracteriza como mais grave por admitir a remoção do veículo, e deve prevalecer, confirmando-se a decisão recorrida, cancelando-se a primeira mencionada. Votação unânime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Del[illegible]ado de Polícia Chefe do DADG, de 15-7-86

Nos requerimento[illegible]

Osvaldo Mário Giglio, RG 5.989.927, interessado no processo de

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Comunicado

Dando cumprimento à Portaria CAM 5/83, de 29-6-83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios, levamos ao conhecimento do fornecedor abaixo citado, que se encontra à disposição, no Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio desta Penitenciária, à Av. Francisco Vaz Filho, 4.055, Araraquara, a Nota de Empenho referente à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), destinados ao consumo desta Unidade durante o mês de julho do corrente: 6879/0205, Anes Comercial Exportadora e Importadora Ltda.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

Resolução SEPS-36, de 15-7-86

O Secretário da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 24.527 de 6 de dezembro de 1985, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias n.ºs:

11.02.03 — 086 — Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo;

11.02.05 — 087 — Divisão Regional de Promoção Social do Vale do Paraíba;

11.02.07 — 088 — Divisão Regional de Promoção Social de Campinas;

11.02.12 — 089 — Divisão Regional de Promoção Social de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Despachos do Coordenador

"Coloque-se o Registro"

Proc. s/n.º — DRPS-5 — Casa Assistencial "André Luiz", com sede no município de Mococa à Rua Tenente José Ferraz, 511;

Proc. s/n.º — DRPS-6 — Lar — Escola — Espírita "Luiz Abinader Filho", com sede no município de Monte-Alto à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.151.

Proc. s/n.º — DRPS-5 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Monte Alegre do Sul, com sede no município de Monte Alegre do Sul, Largo do Bom Jesus s/n.º;

DPSGSP-Leste — proc. s/n.º — Associação de Usuários do Centro Social Urbano de Ferraz de Vasconcelos, com sede no município de Ferraz de Vasconcelos à Rua Francisca Antonia Leite, 125;

Indeferimentos:

Proc. s/n.º — DRPS-4 — Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção-AEBVB, com sede no município de São Roque Rodovia Castelo Branco, km 50, Araçariguama;

Proc. s/n.º — DRPS-2 — Aliança Missionária Evangélica Independente "Shalom" — AMEIS — Missão Shalom-Beth Shalom — Casa da Paz, com sede no município de Santos à Rua Conselheiro João Alfredo, 310 — Bairro do Estuário.

Cancele-se a matrícula de Proc. 1865DPSSP-Leste-Centro Espírita "Amor Divino", com sede nesta Capital à Rua Jaboticabal, 814.

Mudança de nome:

Proc. 3869-DRPS-3 — A Quinta Roda-Profissionalização de Pessoas Deficientes para Sorri-São José dos Campos, com sede no município de São José dos Campos.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação

No resumo da Ordem de Execução de Serviços 7/86. Onde se lê: Valor da Ordem de Serviço — Cz$ 4.925,00; leia-se: Valor da Ordem de Serviço — Cz$ 706,00.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — DAR-I

Ordem de Execução de Serviço 17/86

Contratante — Divisão de Assistência e Recuperação-I.
Contratada — Persianas Harvey's Ltda.
Endereço — Rua da Consolação, 2.942 — São Paulo-SP.
Objeto — Reforma geral de 26 persianas.
Condições de pagamento — 30 dias.
Validade da Proposta — 30 dias.
Garantia — 1 ano.
Prazo da entrega — 15 dias.
Valor — Cz$ 19.981,42.
Elemento — 313280.
Obs. — Com base no Inciso II — letra "A" do Artigo 23.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — DAR-II

Ordem de Execução de Serviço 21/86 DAR — II

Contratante — Divisão de Assistência e Recuperação DAR — II.
Contratado — SUCEN Superintendência de Controle de Endemias.
Objeto — Desratização Subsolo 1.500 m2.
Prazo de duração — Imediato.
Valor — Cz$ 926,74.
Verba — 313299 PA-134.
Data da Assinatura — 15-7-86.

Retificação

Na ordem de Execução de Serviço 20/86 DAR-II — onde se lê: valor da despesa 60.297,62; leia-se: 60.313,62.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Portaria GP-436/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Revogar a Portaria 318/86 de 3-6-86, e designar Antonio Ricardo de Azevedo, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor na DA.2.

Portaria GP-437/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Revogar a Portaria 315/86 de 3-6-86 que designou Gutildes Yeda Feijão para exercer as funções de Diretora da DA.2 retornando ao cargo de origem.

Portaria GP 438/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar, Nestor Felipe Ponzio, Auxiliar Administrativo, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Encarregado Administrativo na Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-439/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Maria de Fátima Marialva de Jesus, Assistente Social, para em comissão e nos termos parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível II da Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-440/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Leila Mariza Fenza, Assistente Social, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível II na Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-441/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Nisiel do Nascimento, Auxiliar de Escritório Nível III, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Encarregado Administrativo na Divisão de Apoio a Comunidade — DAC.

Portaria GP-442/86

O Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM/SP, resolve:

Designar Maria Odete Vieira, Assistente Social da DT.4 — SEPS/CAR, para em comissão e nos termos do parágrafo único do Art. 468 da CLT, exercer as funções de Diretor Nível I da UE.9.

Segurança Pública

Secretário
Eduardo Augusto Muylaert Antunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-7-86

No processo DGP-5.160/85 em que a Academia de Polícia solicita homologação de concurso público para provimento de cargos de Escrivão de Polícia I: Homologo, o concurso público para provimento de cargo de Escrivão de Polícia I.

Retificação do D.O. de 30-4-86

Na Resolução SSP-67, de 29-4-86, onde se lê: 40 veículos marca Volkswagen, tipo Sedan, modelo 1985, leia-se: 40 veículos marca Volkswagen, tipo Sedan, modelo 1986.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 24.ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 3 de julho de 1986

Às 9 horas do dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, foi realizada em sua sede, a 24.ª Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, no corrente ano, sob a presidência do Eng.º Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Danilo Rosin, João Nolasco de Carvalho, Cyro Vidal Soares da Silva, Francisco Luiz Batista da Costa, Cid Silva e Luiz Francisco Dias da Silva. Justificadas as ausências dos Conselheiros José Guersi e Antonio Barbosa de Souza. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 23.ª Sessão Ordinária de 26 de junho findo. Expediente: 1. Resolução 671/86 do CONTRAN, dispondo sobre autuação e recolhimento de multas aplicadas em veículos estrangeiros. 2. Ofício circular 39/86-P, do CONTRAN, tratando da Semana Nacional Educativa de Trânsito a ser desenvolvida em setembro próximo. 3. Ofício circular 40/86-P, do CONTRAN, remetendo cópia da Resolução 671/86, dispondo sobre imposição da penalidade de multa e recolhimento do seu valor, em veículos licenciados em outros países. 4. Portaria 7/86 do DENATRAN aprovando modelos de documentos para autorização de confecção de documentos de registro e licenciamento de veículos. 5. Portaria 8/86 do DENATRAN, instituindo o Relatório Mensal de Documentos de Registro e Licenciamento de Veículos. 6. Portaria 169/86, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, modificando o art. 2.º da Portaria 135/86, que instituiu Grupo de Trabalho para coordenação dos transportes urbanos. 7. Portaria 644/86, do DETRAN/SP, aprovando rotina a ser observada pelas CIRETRANs na expedição do Documento Único. 8. Portaria 673/86, do DETRAN/SP, fixando o horário das 8 às 22 horas para o expediente da Seção de Licenciamento e Registro de Veículos. 9. Indicação do Deputado Estadual Augusto Toscano, propondo a inclusão de um Diretor de Auto Escola na composição de Banca Examinadora do DETRAN. A respeito, decidiu-se oficiar ao nobre Deputado esclarecendo que o assunto encontra-se regulamentado pelo art. 148, combinado com o de n.º 139, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito. 10. Ofício 213/86, da Divisão de Fiscalização do DETRAN, solicitando esclarecimentos sobre a utilização do GLP como combustível em veículos automotores, tendo em vista a Portaria Interministerial 640/86, de 2-6-1986, dos Ministros da Justiça, da Indústria e Comércio e das Minas e Energia, que proíbe, em todo o território nacional, aquela utilização. Observou a respeito, o Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva, que mencionada Portaria estaria revogando a Resolução 655/83, do CONTRAN, sugerindo, por isso, consulta a esse Colegiado, para posterior manifestação deste CETRAN. 11. Ofício 4/86, da JARI da 1.ª CIRETRAN de Araçatuba, encaminhando o relatório anual de suas atividades em 1985. 12. Atas das reuniões n.ºs 44.ª e 45.ª do CONTRAN, realizadas em 17 e 20 de junho findo. Ordem do Dia: Processo 10/86 do CETRAN/SP, Interessado: Secretaria Municipal dos Transportes de São Paulo. Assunto: O Conselho Nacional de Trânsito encaminha, para manifestação do CETRAN/SP, cópias dos ofícios 630/86 e 675/86/SMT-GAB, pelos quais o Sr. Secretário Municipal dos Transportes solicita análise e autorização para instalação, em caráter experimental, em São Paulo, do novo tipo de suporte no qual serão afixados, juntamente, sinal de trânsito e painel de anúncio publicitário. Relator: Manoel Angelo Silva. Decisão: Decidiu o Plenário, por unanimidade, manifestar-se contrariamente à pretensão do órgão municipal, com fundamentos nos aspectos jurídicos e técnicos, que não recomendam a utilização do painel de anúncio publicitário junto a sinal de trânsito. Assuntos Gerais: 1. O Sr. Presidente agradeceu ao Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva o seu interesse e empenho que possibilitaram os diversos serviços realizados nas dependências deste Conselho, com destaque ao carpetamento da Sala de Reuniões, melhorias essas que muito contribuíram para que este Conselho passe a ter instalações condignas. 2. Pelo Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva foi abordado o assunto dos ciclomotores, cujos estudos vêm se processando neste Conselho, para apresentação de minuta de Resolução a ser encaminhada à consideração do CONTRAN. Dos debates havidos, foi confirmado o entendimento já manifestado, de que esses veículos devem estar sujeitos ao registro e licenciamento, apenas; quanto à condução, esses veículos devem dispensar a habilitação ou autorização dos seus condutores. A respeito, o Sr. Presidente informou que os estudos estão em fase adiantada e tão logo estejam concluídos, submeterá o assunto à apreciação do Plenário. 3. O Conselheiro Cid Silva deu conhecimento, e comentou, de notiário do Jornal da Tarde, de 1.º do mês em curso, em que é transcrita circular do Comando do Policiamento Rodoviário do Estado, dirigido aos usuários da Rodovia Castelo Branco, solicitando cooperação para a segurança do tráfego no trecho onde se nota sua maior intensidade, em virtude da construção de centros empresariais, comerciais e habitacionais, e cita que o desrespeito de motoristas às normas regulamentares de circulação, entre as quais o excesso de velocidade, a ultrapassagem pela direita e à inobservância da distância mínima entre veículos, vem contribuindo para a elevação dos índices de acidentes nesse trecho. Considerando os fatos apontados e a gravidade do assunto, ressaltou o Conselheiro Cid Silva que o apoio do Comando da Polícia Rodoviária, objetivando a segurança viária e a redução dos acidentes com veículos, merece todo apoio e sugeriu que o Conselho, dentro de suas possibilidades, colabore com a sua divulgação. 4. Pelo Conselheiro Cid Silva foi comentada a anunciada criação das Cortes de Trânsito, até o fim deste ano, como desenvolvimento do Plano Nacional de Desburocratização. Esclareceu que o Projeto de Lei sobre o assunto deverá ser elaborado conjuntamente com o Conselho Nacional de Trânsito e que as Cortes de Trânsito deverão funcionar nos moldes dos Juizados de Pequenas Causas; ressaltou as inovações legais pretendidas, a fim de proporcionar maior agilidade na apuração de responsabilidade e punição dos motoristas infratores, contribuindo, assim, para a melhoria da segurança viária e consequente redução de acidentes. O assunto ensejou várias considerações por parte dos Srs. Conselheiros e houve o consenso de que a criação das Cortes de Trânsito deverá produzir os resultados que se esperam, em benefício da coletividade, em razão da provável alteração de comportamento dos condutores de veículos, que se acautelarão ante o processo judicial e os efeitos das penas a que estarão sujeitos. 5. O Sr. Presidente deu conhecimento de Requerimento do Deputado à Assembléia Legislativa do Estado, Ary Kara, pelo qual são feitos aplausos ao Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva, pela sua brilhante atuação como Delegado de Polícia Chefe do DETRAN, tendo o Plenário aderido à merecida homenagem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Ata da 25.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 5 de julho de 1986

Às 11,00 horas do dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, foi realizada em sua sede, a 25.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, no corrente ano, sob a presidência do Eng.º Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Danilo Rosin, João Nolasco de Carvalho, Cyro Vidal Soares da Silva, Francisco Luiz Batista da Costa, Cid Silva e Luiz Francisco Dias da Silva. Justificadas as ausências dos Conselheiros José Guersi e Antonio Barbosa de Souza. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 24.ª Sessão Extraordinária de 26 de junho findo. Na Ordem do Dia foram julgados os seguintes recursos contra decisões da JARI do D.S.V.: 1. Processos ns. 1.4.500014.1/86 e 1.4.500015.7/86. Recte.: Albany Aparecida Rosa. Relator: Conselheiro Danilo Rosin. Decisão: A peticionária alegou e faz prova de que o seu veículo não se encontrava no local das autuações. As cópias dos respectivos AIIPs e dos dados cadastrais de veículos comprovam que a motocicleta da Recte. é de marca Honda, cor vermelha, placa HH 261, licenciada em São Paulo, existindo outra, também Honda, com placa idêntica, mas de cor azul, licenciada em Osasco e pertencente a outro proprietário. Tudo indica, portanto, que houve lapso do policial autuante, indicando a de cor azul como licenciada em São Paulo. Providos os recursos, por decisão unânime. 2. Processos ns. 1.4.00049.0/86 e 1.4.00050.8/86. Recte.: Orlando Moreira de Pinho. Relator: Conselheiro Danilo Rosin. Decisão: No mesmo local e em curto espaço de tempo, foram lavradas duas autuações contra o veículo do Recte., por infrações de estacionamento proibido em local e horário proibidos e por estacionar sobre faixa destinada a pedestres, ambas do Grupo 3. Esta última se caracteriza como mais grave por admitir a remoção do veículo, e deve prevalecer, confirmando-se a decisão recorrida, cancelando-se a primeira mencionada. Votação unânime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Delegado de Polícia Chefe do DADG, de 15-7-87

Nos requerimentos de:

Osvaldo Mário Giglio, RG 5.989.927, interessado no processo de DGP-5940/84-CT, Autorizo o desentranhamento ficando em substituição cópia xerográfica;

Gilberto Bayet Stefano Junior — OAB/SP — 27527, Advogado e Procurador de Anderson Antonio de Melo — RG 3.969.516, interessado no processo 4.184/85-DGP. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo;

Joaquim Soares — RG 4.890.847, interessado no processo 677/80-SSP I e II Vols. Defiro. Expeça-se a certidão e entregue-se mediante recibo.

Divisão de Protocolo e Arquivo

Despacho da Diretora, de 15-7-86

Convocando, Amenadabe Alves Feitosa — RG 891.880, interessado no processo SP-24226/62 (SSP-32167/69-CT), a comparecer na Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos — DPA/4 — Divisão de Protocolo e Arquivo, à Rua Brigadeiro Tobias, 527 — 13.º andar, a fim de tomar ciência relativo ao requerido datado de 17-4-86.

Divisão de Material

Termo de Reti-Ratificação à Ordem de Execução de Serviço 4-86

Processo 1.826-85, Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia.

Formulário para adicional de insalubridade

Decreto n.º 25.482, de 14-7-86

A Imesp já tem à venda o formulário de laudo de insalubridade (modelo oficial 93)

Preço: Cz$ 35,00 - bloco com 100 folhas
Embalagem padrão: pacote com 5 blocos

IMESP - Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344

AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA
Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7222
AGÊNCIA REPÚBLICA
Estação República do Metrô — Loja 610 — Fone 257-0916
AGÊNCIA SÃO BENTO
Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8316
AGÊNCIA ARAÇATUBA
Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 22-2208
AGÊNCIA GUARATINGUETÁ
Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024
AGÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua General Glicério, 3.947 — Fones (0172) 33-9277 — 33-8123

Fls. n.º 13
Proc. 050 99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Alvará de Licença

NATUREZA DA LICENÇA

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 560/98

Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

"CASA ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ"

CONTRIBUINTE

Está licenciado pela Prefeitura Municipal de Mococa para exercer a atividade de FUNDAÇÃO

Localizado à RUA TENENTE JOSÉ FERRAZ Nº 51 CENTRO

com o ramo de FUNDAÇÃO BENEFICENTE RELIGIOSA E ASSISTENCIAL

inscrito no contrato Fiscal sob. o Nº 5.740

Horário 07:00 ÀS 22:00 HORAS;

Mococa, 16 de outubro de 1.998

PREFEITURA MUNICIPAL
FISCALIZAÇÃO
MOCOCA - São Paulo
Fernando Birkass

EMITENTE

Conservar em lugar visível do Estabelecimento

Fls. nº 13
050 99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.937/98

MOCOCA, 08 de outubro de 1998.

À
CASA ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ
A/C **Domingos Risso** - Presidente
Rua Tenente José Ferraz, 51
MOCOCA – SP

Prezado Senhor:

Em atenção ao requerimento protocolado sob nº **8526/98,** pelo qual solicita a antecipação do horário de funcionamento da Casa Assistencial André Luiz – Centro Espírita, constante do Alvará de Licença nº 138/98 de 23-04-86, de 19h às 22h para 7 às 22h, temos a informar que segundo o Departamento Jurídico, existindo amparo legal ao pedido, o mesmo deve ser atendido.

Reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SERVIÇO DE FINANÇAS — SECÇÃO DA RECEITA

1.a VIA

14
050 99

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Nome CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" CENTRO ESPÍRITA	Aberto em: 09/12/1985
Atividade Fund.beneficiente,religiosa e assistencial	Mudou da Rua:
Rua Tenente José Ferraz N.º 51	Transferido de:

MOCOCA	DISTRITO	Nº INSCRIÇÃO
	MOCOCA	5740

☐ «PRESTADORES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA»

☐ «CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS E COMERCIANTES»

Mococa, 24 de março de 198 6

X Victo Rocha
Assinatura do Contribuinte ou representante legal

Assinatura do Secção Rec. Receita

PREFEITURA MUNICIPAL RECEITA MOCOCA Est. S. Paulo

CIC- 329.090.478-49

NOTA:- Esta ficha será assinada pelo representante legal do contribuinte, sendo a sua assinatura reconhecida por tabelião. Ao verso da mesma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 15
Proc. 050 990

FICHA DE CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Inscrição Municipal
5740

Nome ou Firma: CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ"- CENTRO ESPÍRITA

Ramo de Atividade: Fundação Beneficiente, Religiosa e Assistencial

Endereço: Rua Tenente José Ferraz, 51

N.o 51 Andar _____ Sala/Conj. _____ Cep 13.730

Bairro: Centro Telefone: _____

II

Data de início da Atividade 09 / 12 / 85

Classificação da Atividade — PRESTAÇÃO				Natureza Jurídica		
IND.	COMÉRCIO	DE SERVIÇO	AGROPECUÁRIA	PESSOA FISICA	PESSOA JURIDICA	SOCIED. CIVIL
[] 1	[] 3	[] 5	[] 7	[] 2	[] 4	[X] 6

C - Capital	C.G.C. N.o ord.	P. F.	40 m2 Área Ocupada
-			

III

ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:

1 - ABERTURA [X] em 09 / 12 / 85

2 - ALTERAÇÃO
- de atividade [] em ___/___/___
- de capital [] em ___/___/___
- de endereço [] em ___/___/___
- de razão social [] em ___/___/___
- de sócios ou diretores [] em ___/___/___

3 - LIVROS:
- adoção [] em ___
- exclusão [] em ___
- perda ou extravio [] em ___

4 - TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO [] em ___

5 - OUTRAS ALTERAÇÕES [] em ___

IV

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO III

1- Abertura - conforme registro dos estatutos no Cart.de Registro de Firmas sob o nº £ R200 no livro A-4 de Pessoas Jurídicas

V

Números de Empregados: -:-

Profissionais Liberais (Autonomo)

Registro Orgão de Classe Sigla N.o _____

Profissionais Liberais (Sociedades)

Quantidade de Sócios: _____ Quantidade de Profissionais: _____

VI

Horário de Funcionamento

Normal: Das 19 às 22 hs.	Horário Extraordinário	Domingo e Feriado	
		Até às 22:00 hs.	
		Além das 22:00 hs.	

Publicidade no Local (Quantidade)

Luminosos: _____ Placas: _____ Letreiros: _____

VII

Assumo total responsabilidade pelas declarações prestadas nesta ficha

Esta declaração pertence a estabelecimento

[X] Único _____

[] Matriz _____

[] Filial ou outro _____

Indicar o endereço e o número de inscrição da matriz:

Nome: Victo Raghe

Mococa, 24 de março de 19 86

X Victo Raghe
assinatura

CPF/RG: 329.090.478-49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

54.137.229/0001-00

ATIV. CNAE: 91.99-5

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA: 15 - FUNDACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 329.090.478 - 49

ÓRGÃO DA SRF: (0810407) - SAO JOSE DO RIO PARDO

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL):
CASA ASSISTENCIAL ANDRE LUIZ CENTRO ESPIRITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
ANDRE LUIZ

LOGRADOURO: R TENENTE JOSE FERRAZ

NÚMERO: 51

COMPLEMENTO:

CEP: 13730-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: MOCOCA

UF: SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970876

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ENTIDADE FEDERATIVA E ORIENTADORA DO ESPIRITISMO ESTADUAL

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

RECEITA PRORROGA O PRAZO DO CNPJ

A Instrução Normativa nº 142/98, publicada no Diário Oficial da União de 30.11.98, prorrogou, para 30 de junho de 1999, a validade do cartão do CGC devido às dificuldades que os contribuintes vêm enfrentando para retirar o novo cadastro na Receita Federal. Os obstáculos vão desde a comprovação de que os contribuintes estão em dia com o fisco, até problemas no sistema de atendimento da Receita.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SINCOR — INFORMACOES DE APOIO PARA EMISSAO DE CERTIDAO

EMISSAO 30/07/1998 13:55
PAG SEQ. 1
PAGINA 1

CGC: 54.137.229/0001-00 CASA ASSISTENCIAL ANDRE LUIZ CENTRO ESPIRITA

DADOS CADASTRAIS

SITUACAO: ATIVO
R TENENTE JOSE FERRAZ 51 - CENTRO
CEP 13730-000 MOCOCA SP
UL JURISDICAO 08.104.07
ABERTURA: 01/04/1986
VALID. CARTAO CGC:30/06/2000
CPF DO RESPONSAVEL: 329.090.478-49

DADOS GERAIS

INFORMACOES DE DECLARACOES:

	DECLARACOES A SEREM VERIFICADAS (PA/EX)	CONTROLE DO LANCAMENTO ATE	CONTROLE DO CONTA CORRENTE ATE
DIRPJ:	1994 A 1996	1996	1996
DCTF :	01/1994 A 12/1996	12/1996	12/1996
DIRF :	1993 A 1996	1996 (PARCIAL)	----

DATA DE CONTROLE DA ARRECADACAO
C/C PJ - 30/06/1998 PROFISC - 10/07/1998 SIPADE - 01/07/1998

BASE(S) DE DADOS NAO PESQUISADA(S):

DECL ITR DEBITO ITR

BASE(S) DE DADOS PESQUISADA(S):

PROFISC	C/C PJ	SIPADE	RECONTA	CENTRIB
OMISSO DCTF	CADASTRO CGC	DECL DIRPJ	SINAL	DL DIRF/1993
DL DIRF/1994	DL DIRF/1995	DL DIRF/1996		

AUSENCIA DE DECLARACAO

CSRF (ANO RETENCAO) 1993 1994 1995 1996

RECOLHIMENTO DE PAGAMENTOS

NAO FOI ENCONTRADO PAGAMENTO NO ULTIMO SEMESTRE

FIM DOS DADOS DO CONTRIBUINTE

FIM DO RELATORIO

Fls: 18
050 99

CGC-CONSULTA.CGC (CONSULTA POR CGC)

T03205WI DATA: 30/07/1998 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MARIA

C.G.C. : 54.137.229/0001-00
C.P.F. RESPONSAVEL : 329.090.478-49 QUALIFICACAO:
NOME EMPRESARIAL: CASA ASSISTENCIAL ANDRE LUIZ CENTRO ESPIRITA

NOME FANTASIA: ANDRE LUIZ
DT CONSTIT/ABERTURA : 01/04/1986 VALID. CARTAO : 30/06/2000(07/1998)
DT INICIO ATIVIDADES: 01/04/1986 C.G.C. DE ORIGEM:
SITUACAO CADASTRAL: ATIVA REGULAR
DATA DA SITUACAO : 28/07/1998(07/1998)

ENDERECO : R TENENTE JOSE FERRAZ 51
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: 6711 MOCOCA
UF : SP CEP : 13730-000 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0810407 CAIXA POSTAL :

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA:

EMISSAO 19/11/1998 15:33

PAG SEM. 1
PAGINA 1

Fls. nº 19
Proc. 059

UL JURISDICAO 08.104.07
VALID. CARTAO CGC: 30/06/2000

ABERTURA: 01/04/1984
CPF DO RESPONSAVEL: 329.090.478-49

DADOS GERAIS

INFORMACOES DE DECLARACOES:

	DECLARACOES A SEREM VERIFICADAS (PA/EX)	CONTROLE DO LANCAMENTO ATE	CONTROLE DO CONTA CORRENTE ATE
DIRPJ:	1994 A 1997	1997 (PARCIAL)	1997
DCTF :	01/1994 A 12/1996	12/1996	12/1996
DIRF :	1993 A 1996	1996 (PARCIAL)	------

DATA DE CONTROLE DA ARRECADACAO
C/C PJ - 31/10/1998 PROFISC - 10/11/1998 SIPADE - 01/11/1998

BASE(S) DE DADOS NAO PESQUISADA(S):

DITR DEBITO ITR

BASE(S) DE DADOS PESQUISADA(S):

PROFISC	C/C PJ	SIPADE	CENTRAL	OMISSO DCTF
DNPJ	DIRPJ	SINAL	DIRF/1993	DIRF/1994
DIRF/1995	DIRF/1996			
CONSREGFIS				

AUSENCIA DE DECLARACAO

DIRF (ANO RETENCAO) 1993 1994 1995 1996

REGULARIDADES NO RECOLHIMENTO

** INFORMACOES OBTIDAS NA OPCAO CONSREGFIS **
NAO CONSTA IRREGULARIDADES PARA O REQUERENTE

** INFORMACOES OBTIDAS NO SISTEMA SINAL **

NADA DE ENCONTRADO PAGAMENTO NO ULTIMO SEMESTRE

FIM DOS DADOS DO CONTRIBUINTE

FIM DO RELATORIO

- CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA -

- MOCOCA (SP) -

- ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLÉIA DE 09.12.1985

Fls n.º 20
Proc. 050 99

CAPÍTULO I

DO NOME - SEDE - DURAÇÃO - FINALIDADE - ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 1º - Fica constituida uma sociedade civil, denominada CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA, com fôro e sede na cidade de Mococa, EStado de São PAulo, de duração indeterminada, sem fins lucrativos , com objetivos religiosos e filantrópicos, destinada a propiciar aos seus associados e aos que dela solicitarem, a prática, divulgação e estudo do Envangelho de Jesus Cristo, baseado na doutrina espírita, em conjunto com a prática da caridade material, moral e espiritual.

ARTIGO 2º - A CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA não participará de quaisquer atividades político-partidárias, não distribuirá lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a Diretores, mantenedores ou associados, e sua renda será aplicada inteiramente na consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 3º - Subtraídas, exclusivamente, as despesas de manutenção, material e sede social, a renda da Casa Assistencial será destinada à manutenção das finalidades filantrópicas.

ARTIGO 4º - Poderá a Diretoria Executiva organizar tantos Departamentos quantos forem necessários, cada qual funcionando com um responsável, mas - sempre sob supervisão da Diretoria Executiva a quem cabe definir as metas prioritárias e zelar para que o aspecto de unidade da Casa Assistencial não fique comprometida.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 5º - O número de sócios é ilimitado, não existindo qualquer impedimento.

Parágrafo Único - Os associados não deverão utilizar-se da Casa Assistencial para sua promoção pessoal ou interesses particulares.

ARTIGO 6º - Os sócios são classificados da seguinte maneira:

I - Sócios Fundadores: são os quais participaram dos atos constitutivos da Casa Assistencial.

II- Sócios Contribuintes: são os admitidos posteriormente à constituição da Casa ASsistencial.

III-Sócios Beneméritos: que receberão esse título pela prestação de serviços ou contribuições relevantes à Casa Assistencial quando indicados pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 7º - Os sócios não responderão solidariamente ou subsidiariamente pela - Casa Assistencial.

CAPÍTULO III

DA RENDA E PATRIMÔNIO

ARTIGO 8º - A renda da Casa Assistencial se constituirá de:

a) Contribuições de associados,

b) Auxílios, subvenções ou doações, concedidas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado,

Proc. 0550 1998

c) Rendas oriundas de arrendamento de bens que a Casa Assistencial venha a possuir,

d) Receitas de iniciativas, campanhas de recebimento de fundos, projetos, trabalhos, atividades e outras.

Parágrafo 1º - Os valores disponíveis serão depositados em estabelecimentos de créditos a critério da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - A alienação dos bens imóveis ou móveis que excederem a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo vigente no País, dependerá da aprovação da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A Casa Assistencial será administrada pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral,

b) Diretoria Executiva,

c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Poderão ser eleitos ou reeleitos para os órgãos administrativos b e c, quaisquer dos associados, após a homologação do seu nome pela Diretoria Executiva, em exercício.

ARTIGO 10º- A Assembléia Geral será constituida pela maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - A Assembléia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença da metade de seus associados mais um; em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 3º - A convocação para a realização da Assembléia Geral será afixada na sede da Casa Assistencial, não necessitando ser convocada por outros meios de comunicação.

ARTIGO 11º - Compete à Assembléia Geral:

a) Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por ano, em fevereiro, para aprovação das contas da Casa Assistencial com parecer do Conselho Fiscal.

b) Reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente ou por metade mais um de seus associados.

c) Propor e aprovar questões relacionadas com as contribuições dos sócios.

ARTIGO 12º - A Diretoria Executiva da Casa Assistencial será composta de:

a) Diretor Presidente,

b) Diretor Vice-Presidente,

c) 1º Secretário,

d) 2º Secretário,

e) 1º Tesoureiro,

f) 2º Tesoureiro,

Fls. nº 22
Proc. 050 99

ARTIGO 13º - Compete à Diretoria Executiva:

a) Eleger o Conselho Fiscal,

b) Elaborar o plano de trabalho, anualmente, até 15 de janeiro, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral,

c) Colocar em execução o plano aprovado,

d) Levar à Assembléia Geral informações sobre:

- as diretrizes que norteiam a ação da Casa Assistencial e sobre as atividades desenvolvidas.

- programação e a aplicação dos recursos do fundo financeiro.

e) Depositar em conta corrente, conta de poupança, ou fazer aplicações seguras, todos os valores disponíveis em nome da Casa Assistencial.

f) Reunir-se por convocação do Presidente, sempre que julgar necessário ou por metade mais um de seus membros.

ARTIGO 14º - Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar a Casa Assistencial ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente,

b) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as,

c) Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral,

d) Movimentar, conjuntamente com o 1º Tesoureiro e, no seu impedimento, com o 2º Tesoureiro, os recursos da Casa Assistencial, emitindo cheques, assinando recibos, dando quitação e contratando operações de interesse.

e) Autorizar pagamentos,

f) Submeter o balanço anual à aprovação da Assembléia Geral, após apreciação por escrito do Conselho Fiscal.

g) Rubricar e publicar, em quadro próprio da Casa Assistencial, o Balanço anual.

ARTIGO 15º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

Auxiliar o Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 16º - Compete ao 1º Secretário:

a) Lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais,

b) Redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência da Casa Assistencial.

c) Assessorar o Diretor Presidente nas matérias de interesse da Casa Assistencial.

d) Organizar e zelar pela conservação dos seus arquivos,

e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios.

ARTIGO 17º - Compete ao 2º Secretário:

Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 18º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente, de conformidade com a aplicação de recursos planejados,

b) Movimentar, conjuntamente com o Diretor Presidente, os recursos da Casa Assistencial, emitindo cheques em conjunto com o Diretor Presidente e no seu impedimento, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, assinando recibos, dando quitação e contratando operações de interesse da Casa Assistencial,

c) Submeter à apreciação do Diretor Presidente, o Balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios das receitas e despesas, antes da apreciação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral,

d) Manter os órgãos diretores da Casa Assistencial informados da situação financeira da mesma.

e) Promover a concorrência de preços quanto a serviços e materiais a serem adquiridos pela Casa Assistencial,

f) Arquivar notas fiscais, recibos, documentos relativos a valores recebidos e pagos pela Casa Assistencial, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

ARTIGO 19º - Compete ao 2º Tesoureiro:

Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

ARTIGO 20º - O mandato da Diretoria Executiva será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de seus membros, inclusive para o mesmo cargo, com exceção do Diretor Presidente, cuja eleição para o mesmo cargo, ficará limitada a somente mais um mandato consecutivo.

Parágrafo Único - O Presidente da Diretoria Executiva, em exercício, definirá os prazos para apresentação das chapas e data da eleição da nova Diretoria Executiva, feita através de escrutineo secreto, - bem como dará aprovação aos nomes componentes da nova chapa, tendo em vista a garantia dos - princípios da Casa Assistencial.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 - (três) membros suplentes, os quais serão eleitos pela Diretoria Executiva, permitida a sua reeleição.

ARTIGO 22º - O Conselho Fiscal tem por incumbência examinar, fiscalizar e auditorar todos os assuntos contábeis e patrimoniais da Casa Assistencial e suas reuniões serão realizadas por convocação da Diretoria Executiva, ou por iniciativa da metade mais um dos associados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal examinará e dará parecer sobre documentos de balanço e contas que a Diretoria Executiva apresentará à Assembléia Geral -

Fls. nº 24
050 99

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 23º - A Casa Assistencial ora fundada somente poderá ser dissolvida - por Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e com antecedência de 30 (trinta) dias, e desde que a deliberação seja tomada por votação da maioria de seus sócios.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese do artigo anterior, será feita a sua liquidação de acordo com as leis do País, revertendo seu acervo para outra entidade de idêntica finalidade.

ARTIGO 24º - O disposto no artigo 1º somente poderá ser alterado em Assembléia Geral para esse fim convocada e desde que a deliberação seja tomada por unanimidade dos sócios presentes.

ARTIGO 25º - Os primeiros integrantes dos órgãos dirigentes da Casa Assistencial serão eleitos e empossados por ocasião dos atos constitutivos e terão mandato até 31.12.1986.

ARTIGO 26º - O exercício social da Casa Assistencial se iniciará em 1º de Janeiro, terminando em 31 de DEzembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente o primeiro exercício social terá a duração de 1 (um)ano e 21 (vinte e um) dias.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral se reunirá obrigatoriamente durante o mês de fevereiro de cada ano para a tomada de contas, aprovação e apreciação do Balanço e Relatório da Diretoria Executiva.

ARTIGO 27º - O presente Estatuto constitui-se na Lei Orgânica da Casa Assistencial que todos os sócios devem respeitar, cumprir e fazer - cumprir.

ARTIGO 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 29º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e serão devidamente publicado e registrado.

* * * * * *

Victor Raghe
Presidente

Secretário

Ricardo Luiz Mauer
OAB/SP 61234

= CERTIDÃO DO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS =

C E R T I F I C O - - que os presentes ESTATUTOS SOCIAIS DA "SOCIEDADE CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPIRITA com séde nesta cidade foram apresentados nesta data, protocolados sob o nº 2.811, ás fls.165 do Protocolo competente, e no mesmo dia FORAM devidamente REGISTRADOS SOB O Nº R-200 (DUZENTOS) no livro "A-4" de "PESSOAS JURIDICAS", dos quais uma via fica arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e dou fé = = Mococa, catorze (14) de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Luiz Hugo Bonati, oficial do registro, a datilografei e subscreví.

Luiz Hugo Bonati

- CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA -

- MOCOCA (SP) -

15 05.99

ATA DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, às vinte horas, na sede social sita à Rua Tenente José Ferraz, 51, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, conforme convocação verbal à diversas pessoas interessadas, realizou-se a Assembléia Geral para aprovação dos estatutos sociais e a eleição da diretoria da Casa Assistencial "André Luiz" - Centro Espírita. A mesa foi composta pela Comissão Provisória da Casa Assistencial, eleita em 20 de Novembro próximo passado, tendo como Presidente o Sr. Victo Raghe e como Secretário o Sr. Júlio Cesar Cilino. Fazendo uso da palavra o Sr. Presidente falou sobre os objetivos da Assembléia: a) Aprovar os Estatutos Sociais que regerão a Casa Assistencial - Centro Espírita; b) Eleger a Diretoria nos termos dos Estatutos. Após a declaração dos objetivos da Assembléia, o Sr. Presidente procedeu à leitura integral dos Estatutos Sociais, que, sem nenhuma mudança, foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Após o que foi dito e com base nos Estatutos aprovados, passou-se à eleição da Diretoria da Casa Assistencial "André Luiz" - Centro Espírita, feita por aclamação, ficando assim constituida:

PRESIDENTE: VICTO RAGHE, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Urias Gonçalves dos Santos, 42, portador da Cédula de Identidade RG nº.11.707.628 e CPF nº.329.090.478-49;

VICE-PRESIDENTE: ALODILÇO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, almoxarife, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua José Procópio da Silva, 125, portador da Cédula de Identidade RG nº.8.844.683 e CPF nº.553.360.358-15;

1º.SECRETÁRIO: JÚLIO CESAR CILINO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, EStado de São Paulo, à Rua Gastão de Paula Leitão, 548, portador da Cédula de Identidade RG nº.9.992.901 e CPF nº.924.963.698-91;

2º.SECRETÁRIO: RICARDO LUIZ ORLANDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua dos Ipês, 26, portador da Cédula de Identidade RG nº..... 7.960.617 e CPF nº.772.809.548-04;

1º.TESOUREIRO: SUELI APARECIDA MALOSTI, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua Guanabara, 472, portadora da Cédula de Identidade RG nº.13.367.047 e CPF nº.021.666.148-09;

2º.TESOUREIRO: CELY SALETE RAGHE, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Mococa, EStado de São Paulo, à Rua Urias Gonçalves dos Santos, 42, portadora da Cédula de Identidade RG nº.11.345.207 e CPF nº.016.640.388-17;

A seguir foi dada posse à Diretoria Executiva da Casa Assistencial "André Luiz"- Centro Espírita e investida de todos os poderes concedidos pelo Estatuto Social. Em seguida foi salientada a necessidade de publicar um extrato dos Estatutos Sociais da Casa Assistencial "André Luiz" - Centro Espírita para posterior registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mococa.A seguir o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, cuja ata, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.-

Victo Ragne
Victo Ragne
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL:

Júlio Cesar Cilino
Secretário

OAB/SP 61234

= CERTIDÃO DO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS =

C E R T I F I C O - - que a presente ATA DE 09/12/85 da CASA ASSISTECIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPIRITA desta cidade, foi apresentada nesta data, protocolada sob o nº 2.823, ás fls.176 do Protocolo competente e no mesmo dia FOI devidamente REGISTRADA SOB O Nº 205 (DUZENTOS E CINCO) no livro Nº 2 (DOIS) de "ENTRADA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS e ARQUIVADA junto ao registro nº R-200 (DUZENTOS) do livro "A-2" de "PESSOAS JURIDICAS", e da qual uma via fica arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e dou fé = = Mococa, dezenove (19 de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, _____, oficial do registro, a datilografei e subscreví.

ESCOLA CRISTA BATISTA REGULAR

xtrato do Estatuto para registro em cartorio
Com o nome de Escola Crista Batista Re
ular,fundada em 12 janeiro de 1986,sede rua
ladimir Herzog,32,Bosque Eucaliptos,São Jose
os Campos,SP;sem Finalidade lucrativa,manti
a pelas Igreja Batista Regular da Fe e Igre
a Batista Regular Maranata,com filosofia E-
ucacional Crista,com ensino de Pre-Primario
portunamente de 1º e 2º graus observando a
egislação; a administraçao compoe-se de con
elho Deliberativo formado por membros das 7
grejas mantenedoras,sem direito a remunera-
ao,composta de Presidente,vice-presidente /
secretario,2º secretario,tesoureiro,conse-
heiro,o presidente representa a escola Ati-
a e Passivamente, Judicial e extrajudicial-
ente;Conselho executivo formado por profis-
ionais habilitados; Caso de fechamento seu/
atrimonio será revertido para as Igrejas /
antenedoras.
ao José dos Campos,28 de janeiro de 1986

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L

nforme deliberado em Assembleia. O SCIESP vende pela
lhor oferta, móveis e utensílios de escritório usados
estado. Proposja e ver a Rua Pamplona, 1.200.
Sao Paulo, 28 de janeiro de 1.986.
PEDRO MARIANO WENDEL
- Presidente -

GREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

ita R.Constante D.Mariga,31 Itapark Novo.Para-
rafo 2º,a igreja não obstante o paragrafo ante
ior,p/que melhor cumpra sua missao,trabalhará'
/ter na cidade e sua sede, e outros locais.Pa-
agrafo 4º a duração é indeterminado,podendo ser
rteinta c/ resolução de mais de 2/3 dos votos
os membros.Art.3º se a associação vier a possu
r patrimonio será escriturado em nome da asso-
iação. Art.4º a associação terá uma diretoria
/6 membros:presidente e vice,1º e 2º tesourei-
o, 1º e 2º secretário,que serão eleitos p/ o '
eríodo de 2 anos podendo ser reeleitos.Art.11º
permuta ou mudança do pastor presidente da as
ociação só será feito se houver acordo do pas-
or presidente e de todo ministerio e da igreja
S.B.do Campo, 06 de Janeiro de 1.986.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA.
CGC 44.883.270/0001-63
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por instrumento datado de 01 de janeiro de 1986, Péricles Washington de Assis Pires, CIC nº 008.449.188-49; Cecília Carmen Monteiro de Barros Pires, CIC nº 006.445.858-03; Orlando P.Kumasaca, CIC 017.797.888-00; Vera M.Pires Kumasaca, CIC 006.445.828-80; Francisco V. Miguel, CIC 039.810.618-53, Neuza A.P.Miguel CIC nº 006.447.898-08; Paulo Roberto de Assis Pires, CIC nº 027.740.118-68; Tânia Maria Farhat Pires, CIC nº 004.465.928-89; únicos sócios da sociedade HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA., CGC 44.883.270/0001-63,' alteram seu capital social de CR$ 1.680.736.000 (hum bilhão, seiscentos e oitenta milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros), para CR$ 5.360.000.000 (cinco bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 5.360.000.000 (cinco bilhões, trezentas e sessenta milhões) de quotas, no valor de CR$ 1 (hum cruzeiro) cada, ficando cada um dos sócios acima citados com 670.000.000 (seiscentas e setenta milhões) de quotas no valor de CR$ 670.000.000 (seiscentos e setenta milhões' de cruzeiros).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações subsequentes, que não tenham sido modificadas implícita ou explicitamente pelo presente instrumento.

Carapicuiba, 01 de janeiro de 1986
PAULO ROBERTO DE ASSIS PIRES
Diretor Administrativo

JOWAL HIDRAULICA E ELETRECIDADE S/C LTDA com sede na Rua Prof Edson Santos Nunes 322, Jardim Cruzeiro, Mairinque, SP. Sócios José Carlos S Costa com 95% das quotas e Walter da Silva com 5% das quotas e o capital Cr$20.000.000 objetivo social é a prestação de Serv. Hidraulica e Eletrecidade. Prazo de uração indeterminado.

TEF-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.Sócios:' JOSE EDUARDO RIBEIRO e JOSEFINA NAIR WAGNER RIBEIRO;Sede R.Padre Jose Leite Penteado,247,SBC, SP;Fins:representações comerciais em geral;Capital social Cr$ 10.000.000-divididos igualmente (responsabilidade limitada ao capital)Prazo indeterminado;Administração:Ambos, indistintamente; Retirada:somente p. apcio. JOSE EDUARDO RIBEIRO.

- " 5º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS " - Encontram-se neste cartório p/ Reg. as pessoas jurídicas abaixo, todas c/ sede nesta capital: CONSTITUIÇÃO:PINHEIRO CONSULTORIA & ASSOCIADOS LTDA:Sede:R.Tupi,nº485-aptº22.Sócios em partes desiguais,Eduardo Perrone Pinheiro e Denise Lopes dos Santos Pinheiro.Capital:Cr$3.000.000./- Fins:Prest.serva.de Consultoria nas áreas de Administração de empresas, Marketing, Propaganda e Promoção de Vendas..... ALTERAÇÃO:WILSON CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA A sociedade supra não poderá fazer parte de outras sociedades de Companhia de Seguros..... DISTRATO:PLANETEC-PLANEJAMENTO E CONSULTORIA/ TÉCNICA S/C LTDA.Resolvem os sócios da firma / supra,extingui-la, quitando-se reciprocamente. REALBRAS-ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS S/C LTDA.Eleva-se o capital p/Cr$555.798.000.Ficam criadas as filiais de Vitória,no Estado do E.S. e Campinas no Estado de São Paulo.....

CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ"-CENTRO ESPÍRITA MOCOCA (SP) - Extrato dos Estatutos Sociais: A Casa Assistencial "Andre Luiz" - Centro Espírita, com sede em Mococa (SP), à Rua Tenente Jose Ferraz, 51, é uma associação sem fins lucrativos que tem por finalidade a pratica, divulgação e estudo da doutrina espírita, em conjunto com a pratica da caridade material, moral e espiritual. Será administrada por uma Diretoria Executiva, cujo Presidente a representara em - Juízo e fora dele.Os sócios não respondem pelas obrigações sociais. Em caso de sisaolução a Assembleia Geral tomará deliberações sobre os - bens e patrimonios.MOCOCA,09/Dezembro/1.985. Victo Raghe - Presidente.

TOMAZELLO & PAGLIARI S/C LTDA.Retira-se José ' Carlos Pagliari,Admite-se Antonio Luis Tomazello.Capital aumentado p/ Cr$10.000.000 iguais T partes entre Antonio Tomazello e Antonio Luis' Tomasello.Sócio Admitido também terá direito à Gerencia e Pro Labore.Razão p/ TOMAZELLO & FILHO S/C LTDA.Demais inalteradas. 16.01.1986.

CANDOLFO & CIA S/C LTDA - Ext.Contrato Social Sede:Ch.Fontaine-Sta.Claudina-Vinhedo-SP. Fins: Serviços de Pintura e Programaçao Visual. Capital:Cr$-5.000.000 partes iguais p/sócios Paulo Fernando Candolfo e José Paulo Candolfo. Prazo: Indeterminado. Administraçao: Paulo F.Candolfo.Extinção:Qualquer tempo cf.14ª-Vinhedo,15.01.86.

= CERTIDÃO DO CARTORIO DO REGISTRO-CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS" =

C E R T I F I C O -- que a presente publicação do EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS da SOCIEDADE CASA ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPIRITA com séde nesta cidade, foi apresentada nesta data, protocolada sob o nº 2.811, ás fls.165 do Protocolo competente, e no mesmo dia FOI devidamente REGISTRADO SOB O Nº R-200 (DUZENTOS) no livro "A-4" de "PEESSOAS JURIDICAS", dos quais uma via fica arquivada em Cartório. = = O referido é verdade e dou fé = = Mococa, catorze (14) de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Luiz Sérgio Bosratti, oficial do registro, a datilografei e subscrevi.

CERTIFICADO DE NASCIMENTO
Luiz Sérgio Bosratti
Oficial Maior
MOCOCA

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAU

ENTIDADE FEDERATIVA E ORIENTADORA DO ESPIRITISMO ESTADUAL

São Paulo, 26 de fevereiro de 19
Secap - 037/85.

A
Casa Assist. André Luiz
R. Tenente José Ferraz, 212
Mococa - Est. S.P.

Fls. n.º 08
Proc. 0200

PREZADOS COMPANHEIROS,
QUE A PAZ DE JESU', ESTEJA CONVOSCO

COM GRATA SATISFAÇÃO INFORMAMOS AOS PREZAD
IRMÃOS DESSA CASA QUE SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS ESTIPULADOS POR ESTA FEDERAÇÃO
O SEU PEDIDO DE COLIGAÇÃO FOI APROVADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA, EM REUNIÃO
20 de FEVEREIRO de 1.985, PASSANDO ENTÃO A PERTENCER AO QUADRO DE COLIGADOS
FEESP, SOB O NÚMERO 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO).

QUE A CODIFICAÇÃO DO APÓSTOLO KARDEC SEJA
SEMPRE A LUZ A BRILHAR NO CAMINHO DA BUSCA INCESSANTE A PRÁTICA DOS ENSINAME
DO DIVINO MESTRE JESUS, COMO NORMA DE CONDUTA DOS HOMENS.

ROGANDO AO PAI CELESTIAL BENÇÃOS DE AMOR
PAZ AOS TRABALHADORES DESSE NÚCLEO CRISTÃO, DESPEDIMO-NOS,

Fraternalmente,

Jamil Aun
Vice Presidente da FEESP

Carlos Eduardo da S
Diretor do DF

"Aquele que diz que o seu irmão está na luz" - João (I João 2

DESPACHOS

Fls. n.º 28
Proc. 050/99

DESPACHO

A(s) Comissões... Justiça
Finanças e Saúde

Sala das Sessões, 08/02/99

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 2 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
RONALDO CORRADINI
com prazo de 7 vencivel em 15/2/99
Sala das Comissões

9 / 2 / 99

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 2 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José Pompeo Corradi
com prazo de 7 vencivel em 15/2/99
Sala das Comissões

9 / 2 / 99

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9 / 2 / 99
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 2 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
com prazo de 7 vencivel em 15/2/99
Sala das Comissões

9 / 2 / 99

Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 10 de 2 de 1999

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por U.U.
Sessão 22 de 02 de 1999

Dr. Luiz Armando Caliò
Presidente

Fls. nº 30
050 99
Proj. 12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.12/99

INTERESSADO :- BENEDITO JOSE DE SOUZA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Declara de Utilidade Publica, a Casa Assistencial Andre Luiz -Centro Espirita)

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1999.

Cido Espanha

Jose Francisco Ribeiro

31
05/ 99

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.12/99

INTERESSADO :- BENEDITO JOSE DE SOUZA

RELATOR :- JOSE POMPEO CORRADI

ASSUNTO :- Declara de Utilidade Publica a Casa Assistencial Andre Luiz _Centro Espirito-

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator
Jose Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1999.

Jose Januário Dias Costa

Norberto Garib

Fls. nº 33
Proc. 09/02/99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.12/99

INTERESSADO :- BENEDITO JOSE DE SOUZA

RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Declara de Utilidade Pública a Casa Assistêncial Andre Luiz - Centro Espirita-

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator
Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1999.

Ronaldo Corraini

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 34
Proc. 058 99

Mococa, 23 de Fevereiro de 1.999.

Of. nº. 113/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 22 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 024/99 - Projeto de Lei nº. 012/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 025/99 - Projeto de Lei nº. 013/98.
(de autoria dos Vereadores: Cido Espanha e Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 026/99 - Projeto de Lei nº. 015/98.

Autógrafo nº. 027/99 - Projeto de Lei nº. 016/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 35
Proc. 050/99

AUTÓGRAFO N°. 024 DE 1.999.
Projeto de Lei n°. 012/99.

Declara de utilidade Pública a CASA ASSISTÊNCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de Fevereiro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. 012/99, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a CASA ASSISTÊNCIAL "ANDRÉ LUIZ" - CENTRO ESPÍRITA.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Fevereiro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário